

## **EDITAL Nº 358/2016**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2016, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003373/2016-85, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/dpecec>).

#### **1. OBJETIVOS**

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo, na modalidade presencial.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito - RS, 96450-000, endereçado à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito - RS, 96450-000, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 02 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/dpecec>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo Lattes (peso 2), previamente entregue no ato da inscrição, os critérios de pontuação do currículo Lattes constam no anexo I;

b) prova de Redação (peso 4) os pontos, os critérios e as indicações de leitura para a redação estão especificadas no anexo II, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2017, das 9h às 12h na UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito – RS;

c) entrevista (peso 4) que versará sobre os pontos previstos no anexo III, que será realizada entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, a partir das 14h, na UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito - Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito – RS.

§ 1º O candidato tem direito a consultar material na forma impressa e a fazer anotações manuscritas em material a ser entregue pela Comissão de Seleção, pelo período de até 30 (trinta) minutos a contar do início da Prova de Redação.

§ 2º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da prova escrita:

(Média= {(Nota do currículo Lattes x 2) + (Nota da Redação x 4) + (Nota da Entrevista x 4)} / 10).

§ 3º Os candidatos serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

#### **4. DOS RESULTADOS**

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 08 de fevereiro de 2017, na página eletrônica do Curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/dpecec>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [josegonzaga@unipampa.edu.br](mailto:josegonzaga@unipampa.edu.br).

#### **5. DA MATRÍCULA**

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito (endereço Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito - RS), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

## **6. DATAS IMPORTANTES**

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 02 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 10 de janeiro de 2017;
- c) período para Recursos das Homologações: 11 e 12 de janeiro de 2017;
- d) resultado Final das Inscrições: 17 de janeiro de 2017;
- e) processo seletivo: 04 de fevereiro de 2017;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 08 de fevereiro de 2017;
- g) período para recursos: 08 e 09 de fevereiro de 2017;
- h) divulgação dos resultados finais: 15 de fevereiro de 2017;
- i) período de matrícula: de 01 a 03 de março de 2017;
- j) início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo, ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Dom Pedrito (Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito - RS, 96450-000), nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante todo o dia.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito, através do endereço Rua Vinte e Um de Abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito - RS, 96450-000 ou telefone (53) 3243-7300, ou por meio do endereço eletrônico [josegonzaga@unipampa.edu.br](mailto:josegonzaga@unipampa.edu.br).

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 2)

| <b>Detalhamento</b>  | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor Máximo</b> |
|--|-----------------------|---------------------|
| Formação inicial em Licenciatura ou Pedagogia  | 3,0                   | 3,0                 |
| Publicação em eventos acadêmicos   | 0,25                  | 1,0                 |
| Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)  | 0,1                   | 1,0                 |
| Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).  | 0,5/semestre          | 2,0                 |
| Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização em Ensino de Ciências na Educação do Campo | 0,5/semestre          | 3,0                 |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                       | <b>10,0</b>         |

## ANEXO II

**Na Prova de Redação (peso 4)**, o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre questões atuais da educação do campo, considerando um dos pontos:

1. Gestão da Educação do Campo e desafios à organização das escolas: projeto político-pedagógico, transporte, acesso e permanência dos estudantes, políticas de nucleação das escolas, calendário escolar, etc.;
2. Profissionais da Educação do Campo: formação e atuação de professores;
3. Pedagogia para uma Educação do Campo: a questão da multisseriação e a ação docente;
4. Luta dos movimentos sociais pelo direito à Educação do Campo;
5. Processos de Ensino e Aprendizagem em Ciências, Metodologias em Ensino de Ciências em contextos da Educação do Campo.

Para a correção da redação serão considerados:

Coerência textual 3,0 pontos;

Uso correto da língua portuguesa 2,0 pontos;

Capacidade argumentativa 5,0 pontos.

### Indicações de leitura

ARROYO, Miguel “Formação de Educadores do Campo” in: CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). Dicionário de Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. (pag. 359-365) Disponível em: <http://www.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/l191.pdf>, último acesso em 31/10/2016.

CALDART, Roseli “Educação do Campo” in CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). Dicionário de Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. (pag. 257-265) Disponível em: <http://www.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/l191.pdf>, último acesso em 31/10/2016.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002. Link resenha: <http://pedciencia.blogspot.com.br/2010/05/desafios-para-o-ensino-de-ciencias.html> último acesso em 31/10/2016.

HADDAD, Sérgio “Direito à Educação” in: CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). Dicionário de Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. (pag. 215-222) Disponível em: <http://www.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/l191.pdf>, último acesso em 31/10/2016.

OLIVEIRA, Lia Maria Teixeira; CAMPOS, Marília “Educação básica do Campo” in: CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). Dicionário de Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. (pag. 237-244) Disponível em: <http://www.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/l191.pdf>, último acesso em 31/10/2016.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed,

2009. Link resenha: <https://docente.ifrn.edu.br/mauriciofacanha/ensino-superior/disciplinas/instrumentacao-para-o-ensino-de-quimica-i/pozo-j.-i.-crespo-m.-a.-g.-a-aprendizagem-e-o-ensino-de-ciencias-do-conhecimento-cotidiano-ao-conhecimento-cientifico.-5.-ed.-porto-alegre-artmed-2009>. Último acesso em 31/10/2016.



### ANEXO III

| <b>ENTREVISTA - 4 pontos</b>                             | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Nota do candidato</b> |
|--|-------------------------|--------------------------|
| <b>1. Conhecimento na área</b>                           |                         |                          |
| 1.2 Sobre a Educação do Campo                            | 1,0                     |                          |
| 1.3 Sobre as Ciências da Natureza                        | 1,0                     |                          |
| <b>2. Motivações pessoais</b>                            |                         |                          |
| 2.1 Interesse e disponibilidade de participação no curso | 1,0                     |                          |
| <b>3. Qualificação pessoal</b>                           |                         |                          |
| 3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do Campo   | 0,5                     |                          |
| 3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo       | 0,5                     |                          |